



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.001911/2023-17 00179.00000308/2022-28
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Criação dos cargos novos cargos de Auxiliar de Fiscalização e de Assistente de Atendimento

DELIBERAÇÃO Nº 143/2023-CD-CAU/SP

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à CPFi-CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre atos econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/SP, conforme artigo 98, inciso III, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que compete à COA-CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/SP, conforme artigo 97, inciso II, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o artigo 13 da Resolução CAU/BR nº 116, de 1º de abril de 2016, no qual estabelece que serão lotados na estrutura funcional de cada escritório descentralizado pelo menos três empregados públicos efetivos do CAU/UF, sendo um agente fiscal, um assistente administrativo e um atendente;

Considerando o artigo 10º da Resolução CAU/BR nº 198, de 15 de dezembro de 2020, no qual estabelece que a função de auxiliar de fiscalização será exercida por empregado efetivo do CAU/UF admitido por meio de concurso público, investido para o exercício das atribuições de auxiliar da atividade fiscalizatória em apoio aos agentes de fiscalização;

Considerando a Deliberação nº 042/2022-COA-CAU/SP que aprovou a criação de 12 cargos de Auxiliares de Fiscalização, garantindo atendimento à Resolução CAU/BR nº 198/2020, a criação de 10 cargos de Assistentes de Atendimento para os escritórios descentralizados, garantindo atendimento à Resolução CAU/BR nº 116/2016, e os textos das atribuições de acordo com as alterações propostas pela COA-CAU/SP e recomendando, ainda, a padronização da redação das atribuições comuns aos cargos, além da conferência das atribuições junto à CBO – Classificação Brasileira de Ocupações;

Considerando a Deliberação nº 119/2023-CPFi-CAU/SP que aprovou a viabilidade econômico-financeira do Novo Concurso CAU/SP, conforme detalhamento apresentado e parecer técnico.

DELIBERA:

1- Aprovar a proposta de criação dos novos cargos de Auxiliar de Fiscalização e de Assistente de Atendimento e seu encaminhamento para apreciação do Plenário do CAU/SP.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **06 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Angela Golin, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega; **0 votos contrários**; **0 abstenções** e **0 ausências**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 19 de junho de 2023

Catherine Otondo

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente CAU/SP**, em 21/06/2023, às 16:03, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C264B119** e informando o identificador **0047268**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900
www.causp.gov.br

00179.001911/2023-17

0047268v7